



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

TABELA1

ATO NORMATIVO TJ nº 3/2019

Disciplina, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, a licitação na modalidade pregão, nas formas presencial e eletrônica, e dá outras providências.

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO FIXA POR PREGÃO
PREGOEIRO	167,16 UFIR
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	66,86 UFIR

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL
PREGOEIRO	Pagamento único de 15 % do valor da gratificação fixa para Esclarecimentos e Impugnações; Pagamento único de 20 % do valor da gratificação fixa para Pregões Diferenciados (com mais de três itens, com amostras, ou com planilhas/documentos técnicos); Pagamento único de 15 % do valor da gratificação fixa para Recursos; Pagamento único de 15 % do valor da gratificação fixa para Solicitações de Instauração de Procedimentos Apuratórios; Pagamento único de 60 % do valor da gratificação fixa para Convocação de Licitante Remanescente com pagamento único após a homologação.
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	Pagamento único de 15 % do valor da gratificação fixa para Pregões Diferenciados (com mais de três itens, com amostras, ou com planilhas/documentos técnicos);

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.